

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

000/065

= **LEI MUNICIPAL Nº452, DE 04 DE MAIO DE 2010** =

“Que autoriza o executivo Municipal a firmar convênio com o SELT – Secretária de Esporte, Lazer e Turismo”

O Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

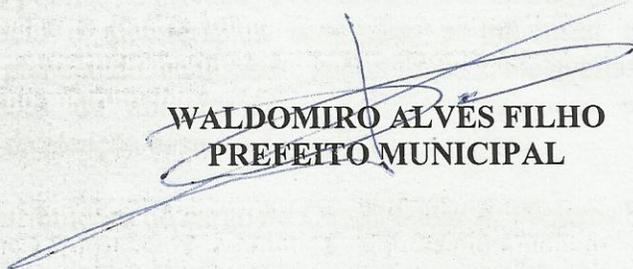
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o SELT – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, para o Projeto Esporte Social.

Art. 2º Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio;

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas necessário;

Art. 4º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 406 de 23 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, de 04 de maio de 2010.


WALDOMIRO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL